



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 236

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Outros atos oficiais	11
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.300 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 664.100,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 664.100,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0003 - Contribuição ao Pasep e Autônomos	
3.3.90.47.00 - 41 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 226 - Material de Consumo	75.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	664.100,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 664.100,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 28 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 48 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 49 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção de Creche	
3.1.90.11.00 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	239.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 105 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	664.100,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.301 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$735.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
08.244.0003.2005 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 - 23 - Material de Consumo	6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00 - 31 - Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.52.00 - 37 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 52 - Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.30.00 - 65 - Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 95 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	



02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 – 106 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00 – 162 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00 – 201 – Material de Consumo	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 207 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 253 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.30.00 – 258 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 261 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	735.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 - 50 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.94.00 - 51 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2043 - COVID -19	
3.3.90.30.00 - 292 - Material de Consumo	47.510,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 293 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.383,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 105 - Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 - 156 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 - 222 - Obrigações Patronais	54.707,00
Fonte 01 - Tesouro	



02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	735.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 076/2022
De 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio que específica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica designada a senhora CRISTINA ALVES SANTIAGO, Contadora da Prefeitura Municipal, inscrita no TC.CRCSP sob o nº 1SP333.382, portadora do RG nº 36.***.756-5/SSP-SP e do CPF nº 434.***.058-30 e o senhor MATHEUS ALMEIDA VENTRIS, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob nº 506.998.047-4/SP, portador do RG nº 26.***.634-1/SSP-SP e do CPF nº 341.***.638-95, lotado no cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para respectivamente exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Processo **ST-PRC-2022-00205-DM** e **Demanda: 041681**, firmado entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP e a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022
De 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio que específica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica designada a senhora CRISTINA ALVES SANTIAGO, Contadora da Prefeitura Municipal, inscrita no TC.CRCSP sob o nº 1SP333.382, portadora do RG nº 36.***.756-5/SSP-SP e do CPF nº 434.***.058-30 e o senhor MATHEUS ALMEIDA VENTRIS, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob nº 506.998.047-4/SP, portador do RG nº 26.***.634-1/SSP-SP e do CPF nº 341.***.638-95, lotado no cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para respectivamente exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Processo **ST-PRC-2022-00204-DM** e **Demanda: 040716**, firmado entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP e a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2022
De 30 de setembro de 2022

Arquiva o Processo Administrativo Sindicância nº 312/2020 e dá outras providências.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o trânsito em julgado certificado no Processo Administrativo – Sindicância nº 312/2020, instaurada pela Portaria nº 038 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrado - Sindicância nº 312/2020, que aponta irregularidades decorrente da contratação da inexigibilidade nº 01/2011 conforme julgamento realizado pelo TCESP;

CONSIDERANDO as falhas apontadas pelo TCESP, especificamente a ausência de parâmetros e informações acerca do modo como ocorreu a prestação do serviço e a composição dos pagamentos realizados;

CONSIDERANDO que as medidas judiciais cabíveis, na defesa do erário já foram providenciadas pelo Ministério Público consoante a existência de ação civil pública nº 1001283-08.2019.8.26.0315.

R E S O L V E:

ART. 1º Decidir pelo arquivamento do procedimento administrativo e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público, bem como ao TCESP.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

**PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

Edital SME Nº 002/2022

Estabelece as diretrizes das matrículas iniciais para o ano letivo de 2023 nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

Roberson Luiz Demarchi, Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista, estabelece as diretrizes das matrículas iniciais para o ano letivo de 2023, conforme Resolução SEDUC nº 50 de 21 de Junho de 2022, nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

Artigo 1º - Relação de escolas da rede municipal de ensino:

- Escola Municipal “Domingos Fuglini”
- Escola Municipal “Dona Isabel Alves Lima”
- Escola Municipal “João Brunheira”
- Escola Municipal “João Salto”
- Escola Municipal “Profª Cecília Salto de Almeida”
- Escola Municipal “Profª Célia Pasquotto Renger”
- Escola Municipal “Profª Iara Selma Bado”
- Escola Municipal “Profª Mônica Beneton de Lara”
- Escola Municipal “Quinzinho do Amaral”
- Escola Municipal Rural “Stefano Musachio”

Artigo 2º - Relação de creches municipais:

- Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Helena da Silva Alves”
- Creche Municipal “Alice Bernardo Corrêa”
- Creche Municipal “Dr. Epaminondas Camargo Madeira”
- Creche Municipal “Maria Aparecida de Castro Campos”
- Creche Municipal “Nossa Senhora Auxiliadora”

Artigo 3º - Datas que serão efetuadas as inscrições e matrículas, nas creches municipais:

Data	Classe em 2023	Tipo de Ensino	Horário
05 a 07 de outubro	Berçário I	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas
	Berçário II	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas
13 a 17 de outubro	Maternal I	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas
	Maternal II	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas

Artigo 4º - Datas que serão efetuadas as matrículas e matrículas, nas escolas municipais
Etapa I e II :

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 - Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoremunicipalensinop@yahoo.com.br



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

Data	Classe em 2023	Tipo de Ensino	Horário
18 e 19 de outubro	Etapa I	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas
20 de outubro	Etapa II	Educação Infantil	Das 07h30min. às 16 horas

Artigo 5º - Datas que serão efetuadas as matrículas e rematrículas, nas escolas municipais Fundamentar I anos iniciais e Fundamental II anos Finais

Data	Classe em 2023	Tipo de Ensino	Horário
21 a 24 de outubro	1º ano	Ensino Fundamental	Das 07h30min. às 16 horas
25 de outubro	2º Ano	Ensino fundamental	Das 07h30min. às 16 horas
26 de outubro	3º Ano	Ensino fundamental	Das 07h30min. às 16 horas
27 de outubro	4º Ano	Ensino fundamental	Das 07h30min. às 16 horas
28 de outubro	5º Ano	Ensino fundamental I	Das 07h30min. às 16 horas
03 de novembro	6º ano	Ensino Fundamental II	Das 07h30min. às 16 horas
04 de novembro	7º Ano	Ensino fundamental II	Das 07h30min. às 16 horas
07 de novembro	8º Ano	Ensino fundamental II	Das 07h30min. às 16 horas
08 de novembro	9º Ano	Ensino fundamental II	Das 07h30min. às 16 horas

Artigo 6º - Datas que serão efetuadas as matrículas e rematrículas, na Escola Municipal " João Salto - Ensino Fundamental I anos iniciais Eja (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II anos Finais Eja (6º ao 9º ano)

Data	Classe em 2023	Tipo de Ensino	Horário
09 a 11 de novembro	EJA anos iniciais	Ensino Fundamental	Das 07h30min. às 16 > horas Das 19horas às 21 horas >
	EJA anos finais	Ensino Fundamental	Das 07h30min. às 16 horas Das 19 horas às 21 horas

OBSERVAÇÃO : As Matrículas do EJA será efetuado na EM. João Salto no horário da 7h30min. às 16 horas, e também na EM. Quinzinho do Amaral no horário das 19 horas às 21horas.

Artigo 7º - Documentos exigidos para matrículas dos alunos nas creches:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia da carteira de vacinação;

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco , nº 560 - Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

- Cópia de comprovante de residência;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis.
- O responsável trazer RG CPF para cadastro na Secretária Digital, email.

Artigo 8º - Documentos exigidos para matrícula dos alunos na educação infantil:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia de comprovante de residência.
- O responsável trazer RG CPF para cadastro na Secretária Digital, email.

Artigo 9º - A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a assinatura do pai, mãe ou responsável legal do(a) aluno(a).

- O responsável trazer RG CPF para cadastro na Secretária Digital, email.

Artigo 10º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 15 de agosto de 2022.

Roberson Luiz Demarchi
Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 - Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

**Licitações e Contratos****Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº
003/2022- PROCESSO Nº 087/2022
OFERTA DE COMPRA Nº: 841200801002022OC003**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Leite UHT integral, zero lactose, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 06/10/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 24/10/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 06/10/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP-CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283.83.31 / 3283.83.38- E-mail: licitacao@laranjapaulista.sp.gov.br.Laranjal Paulista, 03 de Outubro de 2.022- Alcides de Moura Campos-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-PROCESSO Nº
070/2022**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA, às licitantes **R.P.TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI.EPP., ZAGONEL S/A, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e ALPER ENERGIA S.A.**, participantes da licitação Tomada de Preços nº 007/202, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUINDO (I)** a elaboração de projeto elétrico executivo (do tipo As Built) para modernização de parques de iluminação pública; **(II)** a aprovação na concessionária e pedido de atualização de parques de iluminação pública também junto à concessionária; **(III)** a execução da obra de modernização; e **(IV)** o fornecimento dos equipamentos de trabalho, ferramental e mão-de-obra; conforme as normas e padrões estabelecidos pela concessionária, conforme o Termo de Referência e o Memorial Descritivo que integram este Edital, sob o regime de empreitada global, compreendendo a mão de obra para a **substituição dos parques de iluminação pública por tecnologia LED, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 007/2022**, que a abertura dos envelopes

propostas, será realizado no **dia 06/10/2022, às 9h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200-Laranjal Paulista/SP-Laranjal Paulista, 03 de Outubro de 2.022-Silvana Soares de Camargo-Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 –
PROCESSO Nº 078/2022 - P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2.022,** foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Ampliação do Prédio da Escola Isabel Alves Lima Dona - Distrito Maristela – Localizada à Avenida Afonso Mathias, 1 - Distrito de Maristela - Laranjal Paulista, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos e correlatos e, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 010/2022,** devidamente autorizada pelo Exmo Sr.Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitações verificou que apenas a empresa **FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.ME,** enviou proposta, porém sem representante no ato. Declarada aberta a sessão, inicialmente a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, solicitou que fossem rubricados os envelopes nº 01-documentação e nº 02-proposta e que fossem conferidos sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento passou a abertura dos envelopes nº 01-documentação e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. Da análise da documentação, a Presidente, juntamente com os Membros da Comissão Permanente de Licitações, verificaram que a Certidão Negativa Municipal estava vencida (02/05/2022), porém, por se tratar de ME/EPP, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, nos termos da Lei Complementar 123/06 e 147/2014 para a referida empresa apresentar o documento fiscal, conforme previsto no item 5.1.6 do edital. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta, demais Membros da Comissão de Licitação.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Paula Silmara Steganha Dalaneze
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA